

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a contratação direta decorrente do Processo Licitatório nº 011/2025 que tem como objeto a execução de serviços mediante a contratação artística através de "Bonde do Brasil" destinada à realização de 1 (um) show musical em praça pública, durante a Tradicional Festa de São José, no dia 14/03/2025, no Centro da Cidade, em Vertentes-PE,

J U S T I F I C A :

I - É imperioso explicitar as razões que levaram esta Administração a motivar a escolha de uma proposta válida a fim de que fosse contratada uma licitante capaz de executar o objeto contratual em tela;

II - Assim ocorre, principalmente, pela hipótese elencada no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em que mesmo evidenciada a situação que caracteriza a inexigibilidade de licitação se faz necessário demonstrar que a atração artística é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - Importante esclarecer que, durante a Tradicional Festa de São José, no Centro da Cidade, em Vertentes-PE, os munícipes e circunvizinhos se reúnem com a finalidade de realizar negócios e participar das comemorações festivas;

IV - Foi apresentada uma proposta para a Administração, através da empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61, objetivando uma apresentação artística com a atração "Bonde do Brasil" para a realização de 1 (um) show musical com duração aproximada de 1h30min (uma hora e trinta minutos);

a) A proposta que integra o presente processo apresenta o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

V - Justifica-se que a atração artística "Bonde do Brasil" seja contratada por intermédio da empresa **Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda - EPP** em virtude dos documentos apresentados e porque foi comprovado que a mesma possui competência técnica necessária e exclusividade para a realização de shows musicais;



VI - Resta demonstrado que a atração artística "Bonde do Brasil" tem identificação com o evento festivo, dada a aceitação dos munícipes, verificada a sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, junto à opinião pública;

VII - É de notório conhecimento a participação da atração artística "Bonde do Brasil" em programas de rádio, eventos culturais e festividades, o que lhe confere experiência para a realização de shows musicais em praça pública.

Vertentes, 19 de fevereiro de 2025.

ROMERO ALEXANDRE SILVA LEAL FERREIRA
Secretário de Cultura e Turismo



CNPJ
10.296.887/0001-60



81 99814-4011
81 9500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE